CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para estudo individualizado do Projeto de Lei Complementar nº 005/2020 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Considerando a complexidade da matéria tratada no Projeto de Lei Complementar n. 005/2020;

Considerando as orientações da assessoria contábil sugerindo, entre outras coisas o estudo individualizado do referido Projeto, por todos os vereadores, contador e assessores jurídicos desta Casa Legislativa:

Art. 1º Fica determinado o estudo individual - *artigo por artigo* - do Projeto de Lei Complementar n. 005/2020, a ser realizado conjuntamente entre todos os vereadores, assessoria contábil e assessoria jurídica da Câmara Municipal.

§ 1º O estudo a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser realizado às segundas-feiras e quartas-feiras, durante 01 (uma) hora, antes das Sessões Ordinárias e, após as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes respectivamente.

§ 2º Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos estudos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, a critério da presidência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 026/2020

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11/08/2020

Data da publicação: 12/08/2020